



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 12/96

Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao art. 73 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Agudo, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, no período de 14 (quatorze) de outubro de 1996 a, inclusive, 12 (doze) de novembro de 1996, para gozo de férias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 07 DE OUTUBRO DE 1996.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Derli Dütte
Secretário